



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.118 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA VEREADOR FRANCISCO LUZ E DENOMINA PEDRO DE MELLO VASCONCELLOS, A ATUAL RUA 'B' DO BAIRRO SANTANA DO PEDREGAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os limites da rua Vereador Francisco Luz constantes da Lei nº 3.841, de 10 de maio de 1986, ficam alterados para: início na rua Cerro Azul e término na rua Domingos Alvisi, Bairro Santana do Pedregal, nesta cidade.

ART. 2º - Fica denominada Rua PEDRO DE MELLO VASCONCELLOS, a atual rua "B", do Bairro Santana do Pedregal, com início na rua Domingos Alvisi e término na rua Benedito Ramos dos Reis, nesta cidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal